

Relatório de Fiscalização Eventual 069/2026

Processo: 066/2026

EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTE DE ESGOTO

A ARMPF recebeu reclamação de munícipe relatando a ocorrência de extravasamento de esgoto em área de várzea localizada nas proximidades das Ruas Celso Miranda com Rua Pedro Tiziani.

Em vistoria realizada *in loco*, a equipe de fiscalização constatou o lançamento irregular de efluente de esgoto na área indicada, caracterizando situação de não conformidade. Diante da irregularidade verificada, foi lavrado o Termo de Notificação nº 054/2026, por meio do qual a Concessionária foi formalmente notificada a adotar as providências necessárias para a regularização da ocorrência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como apresentar comprovação da correção mediante envio de registros fotográficos devidamente identificados.

Posteriormente, a Concessionária juntou aos autos o Ofício OF-149-26/SC, informando a realização de teste de corante no poço de visita (PV) localizado na Rua Pedro Tiziani, esquina com a Rua Celso Miranda. Conforme relatado, não foi identificado transbordamento ou extravasamento de esgoto durante a execução do procedimento.

Considerando as informações apresentadas pela Concessionária, a ARMPF solicitou o agendamento de nova vistoria técnica conjunta, com a finalidade de verificar e confirmar as condições operacionais do sistema no local indicado.

Na vistoria realizada posteriormente, a equipe de fiscalização constatou o funcionamento regular da rede coletora, verificando fluxo normal do efluente de esgoto, sem evidências de extravasamento ou anormalidades aparentes no momento da inspeção.

Entretanto, apesar de não ter sido constatado lançamento de efluente na área de várzea durante a fiscalização de acompanhamento, o fiscal da ARMPF relatou a ocorrência de extravasamento de efluente de esgoto em poços de visita localizados na Rua Pedro Tiziani em dias anteriores à nova inspeção, fato que pode indicar episódios pontuais ou recorrentes de sobrecarga no sistema.

Conclusão

Com base nas vistorias realizadas e nas informações apresentadas pela Concessionária, verifica-se que a irregularidade inicialmente constatada não estava presente no momento da fiscalização de acompanhamento, sendo observadas condições operacionais aparentemente regulares da rede coletora de esgoto no local. Entretanto, considerando o relato do fiscal da ARMPF acerca da ocorrência de extravasamentos recentes em poços de visita localizados na Rua Pedro Tiziani, existem indícios de episódios recorrentes ou pontuais relacionados ao funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

Dessa forma, embora a situação inicialmente constatada seja considerada regularizada no momento da inspeção, será instaurado novo processo fiscalizatório específico para acompanhamento das condições operacionais da Rua Pedro Tiziani, com a finalidade de monitorar a



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro - Porto Ferreira- SP
CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Porto Ferreira

ocorrência de possíveis extravasamentos, verificar a recorrência dos eventos relatados e acompanhar o desempenho do sistema no local.

Porto Ferreira, 28 de maio de 2026.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador